



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 116  
Disponibilização: 17/06/2020  
Publicação: 17/06/2020

## Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

### TERMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar em Curitiba/PR; neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 40867635 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 021/2018, oriundo do processo SEI nº 0011.154647/2018-69/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por tratar-se de serviço de caráter contínuo e previsto na cláusula terceira, será reajustado para 3.74% do seu valor original, ficando no valor de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 04.07.2020 á 05.07.2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 021/2018, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39-01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 021/2018.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
*Diretor Vice- Presidente*  
**EMATER-RO**

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**  
Neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOZA DOS REIS  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Jose Dias Filho, Procurador(a)**, em 09/06/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 09/06/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa do Reis, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011939853** e o código CRC **ED9767AE**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0011.154647/2018-69

SEI nº 0011939853